LEI Nº 1.484, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 451,48 (Quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações com especifica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Especial PETTI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33768	38,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31784	413,48
TOTAL.....:			**451,48**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente (PETI – Jornada)		
3.3.90.39.00 826 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31775	451,48
TOTAL.....:			**451,48**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
Prefeito Municipal